

LEI Nº 180

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Pio Fortuna, no uso de suas atribuições:

faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para execução de Obras de construção, conservação e melhoramentos de estradas e construção, reconstrução e conservação de pontes.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Pio Fortuna,

Aloisio Willmann  
Aloisio Willmann - Prefeito  
Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei nesta  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Pio Fortuna, em  
09 de Abril de 1974.

Willmann  
Dionisio Willmann  
Secretário Geral